



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: Este termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos e hospitalar em caráter de urgência, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificação do item, quantidade, valor estimado total e unitário estão dispostos na tabela do Anexo Dados do Objeto, neste Termo de Referência.

Agulha extra fina, para utilização em crianças recém – nascidas, cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; bisel tri facetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.

A saúde bucal é um componente vital da saúde geral, e a disponibilidade de materiais adequados e de qualidade é imprescindível para a realização de tratamentos eficazes. A demanda por materiais odontológicos é constante e crescente, devido ao aumento da utilização dos serviços de saúde bucal e à necessidade de atender a um número cada vez maior de pacientes.

A falta de insumos pode levar à interrupção dos atendimentos, comprometendo a saúde da população e a eficácia dos serviços prestados. Além disso, a escolha por uma empresa especializada não apenas garante a qualidade dos produtos, mas também proporciona suporte técnico e capacitação para os profissionais da saúde.

Isso é essencial para que os materiais sejam utilizados de forma eficiente, maximizando os resultados dos tratamentos odontológicos.

Por fim, a contratação de materiais odontológicos é uma ação estratégica da administração pública, que busca otimizar recursos e garantir que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade.

A eficiência na aquisição desses materiais, através de um processo licitatório transparente, é fundamental para que a gestão pública atenda às suas responsabilidades de forma eficaz e responsável.

Saliento que itens, 02,03,04,05,06,07,08 09,10,11,22,23,24 já no pregão odontológico 06/2025 CIRC, vindo a secretaria de saúde elaborar uma licitação para ter em registro de preço os itens, para quando necessário.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares e odontológicos diversos de uso diário dos profissionais de saúde que prestam atendimento na Atenção Básica.

A compra emergencial visa repor os materiais faltosos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município. A reposição dos itens é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde. Os insumos adquiridos devem apresentar requisitos mínimos de qualidade de modo a garantir segurança, qualidade e maior durabilidade para os serviços de saúde, aquisição para 3 (três) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência para aquisição de material odontológico e hospitalar para atendimento das demandas das UBS.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo: Art. 75.

A aquisição de material é necessária, pois, se tratam de insumos odontológicos e hospitalar essenciais aos atendimentos dos usuários do SUS para período de 3 (três) meses.

A falta dos mesmos causaria o desabastecimento e interrupção do atendimento odontológico e sala de vacinas sendo essencial à população, o qual é de competência da Administração pública.

Os insumos que necessitam ser adquiridos restaram fracassados e desertos no último pregão (02/ 2025 CIRC. Salientamos já esta em elaboração uma nova licitação do município.

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	AGULHA EXTRA FINA 0,60X25MM 23GX1 HIPODÉRMICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL; CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRI FACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE;	CX	25	R\$30,00	R\$750,00
02	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%, 1:100.000, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETE COM 1,8 ML PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	UN	03	R\$221,00	R\$663,00
03	ANESTÉSICO TÓPICO - ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 200MG/GR. USO GEL TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 GR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	UN	07	R\$16,00	R\$112,00
04	CAPSULA DE AMÁLGAMA - 1 PORÇÃO, COMPOSTA POR 400 MG DE LIGA, 360 MG DE MERCÚRIO, RELAÇÃO MERCÚRIO/LIGA (1/0,90); LIGA COMPOSTA POR AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	EMB	01	R\$196,00	R\$ 196,00
05	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR KIT COM: UM FRASCO DE PÓ A3 COM 5G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, UM FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASCO DE BOND COM 5ML - KIT. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	KIT	03	R\$199,00	R\$597,00

06	CURETA PERIODONTAL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO 8MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	06	R\$21,90	R\$131,40
07	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17-18 - AÇO INOX., AUTOCLAVÁVEL, CABO 8MM, EMB C/1 UNI	UN	06	R\$21,90	R\$131,40
08	CURETA PERIODONTAL MC CALL 7-8 - CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO 8MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	06	R\$16,90	R\$101,40
09	FIO RETRATOR GENGIVAL FINO- EMBALAGEM COM TAMPA FLIP COM BORDA CORTANTE, COM 2,44 M. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL COMPOSTO POR 100% ALGODÃO TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, EXTRA FINO, COR PRETO E AMARELO.	UN	03	R\$39,50	R\$118,50
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO – UNIDADE	03	UN	R\$18,00	R\$54,00
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) COM LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. APOIO NASAL FEITO DO MESMO MATERIAL DA LENTE E PROTEÇÃO LATERAL PARA OFERECER SEGURANÇA AO USUÁRIO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ATENDER OS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. PROTEÇÃO UVA E UVB. MUITO LEVES E CONFORTÁVEIS. LENTES ANTI-RISCOS EM TODOS OS MODELOS. PODENDO SER USADOS COMO SOBRE POSIÇÃO À MAIORIA DOS ÓCULOS CORRETIVOS. - UNIDADE	03	UN	R\$12,00	R\$36,00



12	RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW- COR U (UNIVERSAL). RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW, RADIOPACA, DE BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL. PERMITINDO UMA PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 4MM. SERINGA COM 2G E 10 PONTAS APLICADORAS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ORAL CARE OU SIMILAR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	06	UN	R\$195,00	R\$1.170,00
13	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA - COR C2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ORAL CARE OU SIMILAR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	03	UN	R\$59,30	R\$177,90
14	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA- COR A2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ORAL CARE OU SIMILAR. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	03	UN	R\$59,30	R\$177,90

15	DESINCRUSTANTES ÁCIDOS PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (COMO OXIMAX, SANISUD, VIVA INOX E STEEL CLEAN, SÃO FORMULAÇÕES À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA REMOVER MANCHAS, OXIDAÇÕES, DEPÓSITOS MINERAIS E RESÍDUOS ORGÂNICOS DO AÇO INOXIDÁVEL, REVITALIZANDO O BRILHO)	02	UN	R\$42,50	R\$85,00
16	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR BISNAGA DE 5G. A3	UN	03	R\$68,00	R\$204,00
17	O FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO TAMANHO 01 (SIZE 1) É UM FILME PERIAPICAL, CONHECIDO POR SER MAIS ESTREITO QUE O PADRÃO, IDEAL PARA RADIOGRAFAR DENTES ANTERIORES (INCISIVOS E CANINOS) OU UTILIZADO EM PACIENTES INFANTIS COM ARCO REDUZIDO. APROXIMADAMENTE 24 MM X 40 MM (OU 2,4 CM X 4 CM).	01	CX	R\$349,00	R\$349,00
18	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO (PÓ E LIQUIDO) - VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	03	UN	R\$19,00	R\$57,00
19	PINCEL PELO DE MARTA CHATO, PARA RESINA.	06	UN	R\$18,70	R\$112,20
20	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICATOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL (ODONTOPEDIATRIA)	02	UN	R\$68,80	R\$137,60
21	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO CURVO AUTOCLAVÁVEL.	03	UN	R\$28,80	R\$86,40
22	SUORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX PLUMBÍFERO E CHUMBO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO, PESO DA PEÇA: 1,600 KG. SUPORTA ATÉ 50KG. ESPAÇO DO TUBO ATÉ PAREDE: 13 CM. (ÁREA QUE OCUPA NO ESPAÇO). TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE	03	UN	R\$319,00	R\$957,00

	50MM COMPRIMENTO DO TUBO: 65CM. (ÁREA LIVRE PARA EXPOR AVENTAL).				
23	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 4%, 1:100.000, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETES VIDRO COM EMBOLO DE SILICONE. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.	24	CX	R\$229,00	R\$5.496,00
24	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% - ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%, 1:100.000, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM TUBETE COM 1,8 ML PARA SERINGA CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	18	CX	R\$162,00	R\$2.916,00

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da aquisição e das entregas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, sendo serviros Gilda Almeida.

7. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 14.816,70 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

8. ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar entrega na Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 7 dias úteis.

Horário: das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h.

DAYLI BUSS- Rua 07 de Setembro, 815

9.DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS: Os itens adquiridos deverão possuir, obrigatoriamente, validade mínima de 01 ano (um) a contar da data de entrega.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 11/03/2026.


Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde


Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Gilda Almeida
Of. Administrativo – Compras SMS

